



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.758, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, alterada pelas Leis nºs. 1.577, de 21 de março de 1998, e 1.729, de 18 de fevereiro de 2000, fica modificado o quantitativo do seguinte cargo em comissão:

- Coordenador Pedagógico de Escola, de 07 para 09.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS

=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=